



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**EDITAL DE RODÍZIO DE JUÍZES ELEITORAIS Nº 02 /2020- CAPITAL**

**O Desembargador CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Regimento Interno deste Tribunal e na Resolução TSE nº 21.009/2002 que estabelece normas relativas ao exercício da jurisdição eleitoral em primeiro grau,

**FAZ PÚBLICO** aos interessados que será realizado o Concurso para Juiz Titular de Zona Eleitoral do TRE/RJ, em conformidade com o abaixo estabelecido:

1. Estarão abertas as inscrições para o cargo de Juiz Titular das Zonas Eleitorais do anexo deste Edital, entre os dias 14 e 18 de maio de 2020, sendo este o único meio de divulgação oficial para contagem do prazo de inscrição;
2. Comunicações por quaisquer outros meios físicos ou digitais utilizados para ampliar a divulgação do processo seletivo de que trata este Edital não serão consideradas para fixar termo inicial ou final de quaisquer prazos relativos a este certame;
3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através do sítio eletrônico [www.tre-rj.jus.br/sigma-web-Portal](http://www.tre-rj.jus.br/sigma-web-Portal) dos Magistrados, de acordo com o regulamentado pelo Ato GP nº 131/2015;
4. A eventual desistência para concorrer à titularidade de uma ou mais Zonas Eleitorais, deverá ser registrada no Portal dos Magistrados, nos termos do item 3, em até 3 dias a contar da disponibilização da Listagem de Concorrentes;
5. A classificação dos magistrados concorrentes obedecerá a critérios objetivos, de acordo com a Resolução TSE nº 21.009/2002 e o Regimento Interno do TRE/RJ;
6. Estão aptos para disputar a titularidade das zonas eleitorais constantes do anexo, os Juízes de Direito titulares de varas, em efetivo exercício na respectiva comarca, conforme artigo 32 do Código Eleitoral;
7. Na votação para o exercício da titularidade da jurisdição eleitoral, será recusado o magistrado que possuir em seu poder, no último dia de inscrição previsto no edital, isto é, 18 de maio de 2020, autos conclusos há mais de 30 (trinta) dias, na Justiça Comum e na Justiça Eleitoral, na forma do artigo 122, caput, do Regimento Interno do TRE/RJ;
- 7.1. O magistrado poderá apresentar certidão de regularização do acervo processual, exclusivamente, nos casos em que o lançamento da conclusão em seu nome for realizado de forma equivocada, sendo que a baixa na conclusão somente será admitida até o penúltimo dia de inscrição, ou seja, 17 de maio de 2020, na forma do §1º e 2º, do artigo 122 do Regimento Interno do TRE/RJ;
- 7.2. O prazo de apresentação da certidão, bem como o meio através do qual deverá ser encaminhada, serão definidos por Aviso da Presidência.
8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos administrativos referentes ao processo seletivo objeto deste edital no DJERJ do TRE/RJ, bem como comunicados que venham a ser divulgados na Intranet e na Internet deste Tribunal;
9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente deste Tribunal.

**ANEXO**

**EDITAL DE RODÍZIO DE JUÍZES ELEITORAIS Nº 02/2020**

## CAPITAL

009 <sup>a</sup>	Barra da Tijuca
014 <sup>a</sup>	Todos os Santos
024 <sup>a</sup>	Senador Camará
120 <sup>a</sup>	Campo Grande
122 <sup>a</sup>	Campo Grande
123 <sup>a</sup>	Anchieta
161 <sup>a</sup>	Bonsucesso
162 <sup>a</sup>	Parada de Lucas
167 <sup>a</sup>	Pavuna
169 <sup>a</sup>	Higienópolis
170 <sup>a</sup>	Andaraí
180 <sup>a</sup>	Tanque
182 <sup>a</sup>	Taquara
185 <sup>a</sup>	Praça Seca
192 <sup>a</sup>	Ilha do Governador
211 <sup>a</sup>	São Conrado
214 <sup>a</sup>	Engenho Novo

218 <sup>a</sup>	Madureira
219 <sup>a</sup>	Rocha Miranda
242 <sup>a</sup>	Campo Grande
243 <sup>a</sup>	Campo Grande
245 <sup>a</sup>	Campo Grande

---

**CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DO TRE-RJ**



Documento assinado eletronicamente em 12/05/2020, às 16:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0920901** e o código CRC **45E64298**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.

---